



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/07

Contrato nº 153/08

Processo n.º 6.618/2007 - Pregão nº 041/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: COMERCIAL SALOMÃO LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.

Aditamento: acresce a quantia de R\$1.778,50, ao valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL SALOMÃO LTDA.**, sediada nesta cidade na Rua Amando de Barros, 1.221, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.517.083/0001-29, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no processo administrativo nº. 6.618/2007 – pregão nº. 041/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de junho de 2.007, nos autos do processo administrativo acima epigrafado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo acima epigrafado, aditando a quantia inicialmente contratada da seguinte forma:

item	produto	Quantidade
I	KG – ARROZ AGULHA	1.000
II	LATAS – CREME DE LEITE	150
III	CAIXAS – CALDO DE CARNE	125
IV	CAIXAS – CALDO DE GALINHA	125

totalizando a quantia de R\$ 1.778,50 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinqüenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.008

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL SALOMÃO LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_



10170/08 021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

Divisão de Alimentação Escolar

DSE Contrato n°

153/08

**OFÍCIO: 75 D.A.E**

Botucatu, 15 de abril de 2008.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a V. S.<sup>a</sup> o cancelamento do aditamento dos Contratos nº.176, 176, 177 e 178/07, Processo nº.6.618/2007- Pregão nº. 041/07, devido a abertura de novo pregão, onde constam tais itens.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Meire Cristina Gêa**  
**Nutricionista**

**ILMA Sr.<sup>a</sup>**  
**NOELI MARIA VICENTINI**  
**PRESIDENTE DA COPEL**



Prefeitura Municipal de Botucatu

Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura de BOTUCATU

DSE Contrato nº 153108

A  
Cabeleleidade

sendo em vista a solicitação

de CANCELAMENTO dos aditivos pela diver-  
sas de planejamento encaminhado o memorial  
para CANCELAMENTO dos empenhos n.º.  
9342, 9343 e 9344.

Grata.

26/09/08

Noeli Maria Vicentini  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 120.450

A  
Copel

Segue em anexo as anulações solicitadas.

Leandro C. Z. Romanello  
Auxiliar Administrativo  
28/10/08



DSE Contrato nº 153/08

A  
DSE

Para cancelamento dos termos de aditivos  
nº. 145/146 e 1, digo, 152, 153 e 154, face a solicitação  
da Direção de Planejamento -

Grata.

13/10/08

Noeli Maria Vicentini  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 120.450